

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 4792 DE 19 DE JULHO DE 2016

### DECLARA INSERVÍVEL BEM MÓVEL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado INSERVÍVEL para esta administração o bem móvel abaixo relacionado:

- I. Ônibus Scania, modelo K112 33 S, placas GLU 8407, cor prata, ano/modelo 1985/1985, BP 9794;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE JULHO DE 2016.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná